

O Marxismo e a Política de Drogas no Brasil

Michel Goulart da Silva*

O debate acerca da descriminalização e da legalização das drogas tem gerado uma constante polêmica entre as organizações de esquerda, especialmente as marxistas, que se dividem entre aquelas que defendem uma legalização ampla, como o Partido Socialista dos Trabalhadores (PSTU), e outras que tem restrições mesmo em relação à descriminalização das drogas, como O Trabalho (OT). Ainda que haja um relativo consenso acerca da descriminalização do consumo, há divergências relacionadas ao debate em torno da legalização da produção e da comercialização. Os dados empíricos são bastante contraditórios, na medida em que existem particularidades locais ou mesmo metodológicas diferentes nas pesquisas que buscam analisar os impactos da legalização das drogas em outros países. Com isso, em alguns momentos, setores da esquerda podem parecer propagandistas das empresas que comercializam drogas e outros aparentam usar argumentos semelhantes ao moralismo da extrema direita que defende a proibição das drogas.

Percebe-se majoritariamente por parte das organizações marxistas a crítica ao proibicionismo, ainda que não seja possível avaliar o quanto cada um dos diferentes grupos absorve essa política em seu cotidiano ou atua nos movimentos a favor da legalização das drogas. Por outro lado, ainda que não defendam a legalização, algumas organizações procuram se afastar das posições moralistas e buscam argumentos científicos no debate em torno da saúde pública.

Neste ensaio buscar-se-á apresentar algumas posições elaboradas por diferentes organizações, que possuem trajetórias distintas, ainda que todas reivindiquem sua filiação ao referencial teórico trotskistas. Para tanto, será feita uma breve exposição das elaborações clássicas de alguns marxistas, como Engels, Trotsky e Gramsci acerca das drogas. Procurar-se-á, ademais, discutir o tema da legalização e da proibição buscando elementos em pesquisas produzidas em diferentes áreas do conhecimento, como as Ciências Sociais e a História.

* Doutor em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Realiza pós-doutorado no Programa Interdisciplinar de Ciências Humanas da UFSC. Atua no Instituto Federal Catarinense (IFC).

Os autores clássicos e as drogas

Entre os clássicos do marxismo, não há um grande acúmulo acerca da política de drogas, se resumindo a alguns comentários esparsos, geralmente acerca da situação de alcoolismo dos trabalhadores. O debate acerca da descriminalização e da legalização é pouco presente entre os autores marxistas clássicos, na medida em que no período em que viveram “praticamente nenhuma droga, de uso medicamentoso ou não, era sequer objeto de controle, quanto mais de criminalização” (Delmanto, 2015, p. 82). Em Marx, além da rápida menção em *O capital* de algumas drogas como mercadorias, em outro texto encontra-se uma passagem bastante conhecida acerca da China, escrito em setembro de 1858:

A fuga constante da prata causada pelas importações de ópio, tinha começado a afetar o Tesouro público e a circulação monetária do Império do Sol. Hsu Naichi, um homem de estado chinês dos mais distintos, propôs a legalização do comércio de ópio para fazer dinheiro com isso; mas, depois de grande discussão, na qual participaram todos os altos funcionários do império e que se estendeu por um período de mais de um ano, o Governo chinês decidiu que, “por causa dos males que infligia ao povo, o tráfico nefasto não deveria ser legalizado” (Marx, 1981, p. 107-8).

Evidencia-se nesta passagem uma crítica a essa política proibicionista. Pouco à frente no mesmo texto, demonstrando uma possível defesa da descriminalização, Marx (1981, p 108) afirma: “perseguindo o consumo do ópio como uma heresia, o imperador deu a esse tráfico todas as vantagens de uma propaganda religiosa”. Contudo, essa passagem acaba tendo muito mais um caráter de crônica acerca das relações mercantis estabelecidas pela China do que uma análise da situação das drogas na sociedade.

Possivelmente o primeiro estudo marxista que discute com mais densidade o impacto das drogas na sociedade é a obra de Friedrich Engels *A situação da classe trabalhadora da Inglaterra*, publicada em 1844. Nessa obra, Engels mostra o processo de exploração do proletariado no início do modo de produção capitalistas na Inglaterra, analisando as condições gerais de vida dos trabalhadores, desde a situação de moradia e de alimentação até seu estado físico e mental. Cabe destacar, em diálogo contemporâneo com o texto de Engels, que

[...] a dependência se converteu em um fenômeno social desde o começo do capitalismo. O nascimento desse fenômeno está estreitamente ligado com a revolução industrial, o começo da ciência e as migrações massivas de camponeses para as cidades, assim como o processo de proletarianização que o acompanhou (Matsas, 1999, p. 11).

Engels, em sua obra, analisou e discutiu o problema do abuso do álcool entre os operários, como forma de consolo e lazer, para suportar a desumanização causada pelo seu

próprio trabalho. Engels chamava a atenção para a questão do alcoolismo, relacionado isso à situação a que estavam submetidos os trabalhadores:

Todas as ilusões e tentações se juntam para induzir os trabalhadores ao alcoolismo. A aguardente é para eles a única fonte de prazer e tudo concorre para que a tenham à mão. O trabalhador retorna à casa fatigado e exausto; encontra uma habitação sem nenhuma comodidade, úmida, desagradável e suja; tem a urgente necessidade de distrair-se; precisa de qualquer coisa que faça seu trabalho valer a pena, que torne suportável a perspectiva do amargo dia seguinte. Fica acabrunhado, insatisfeito, sente-se mal, é levado à hipocondria; esse estado de ânimo se deve principalmente às suas más condições de saúde, à sua má alimentação e é exacerbado até o intolerável pela incerteza de sua existência, pela absoluta dependência do acaso e por sua incapacidade de pessoalmente fazer algo para dar alguma segurança à sua vida. Seu corpo enfraquecido pela atmosfera insalubre e pela má alimentação requer imperiosamente um estimulante externo; a necessidade de companhia só pode ser satisfeita numa taberna, porque não há nenhum outro lugar para encontrar os amigos (Engels, 2008, p. 142).

Nessa perspectiva, deve-se compreender as drogas como um problema social, relacionado às condições objetivas vividas pelas pessoas, e não uma questão individual. Segundo Engels (2008, p. 142-3),

[...] nesse caso, o alcoolismo deixa de ser um vício de responsabilidade individual; torna-se um fenômeno, uma consequência necessária e inelutável de determinadas circunstâncias que agem sobre um sujeito que – pelo menos no que diz respeito a elas – não possui vontade própria, que se tornou – diante delas – um objeto; aqui, a responsabilidade cabe aos que fizeram do trabalhador um simples objeto.

Portanto, para os marxistas, o consumo de drogas, em grande medida, está associado às condições materiais da existência, podendo-se afirmar que “o uso de substâncias expressa a necessidade interna de escapar da irrefreável pressão de uma realidade pessoal e social que o viciado não pode tolerar” (Matsas, 1999, p. 14). Cabe destacar, de forma complementar, que

[...] esse cenário fica ainda mais complexo na atualidade, diante da massificação e da diversificação dos tipos de drogas. O uso recreativo se consolidou como uma resposta do indivíduo diante dos problemas e dificuldades a que está submetido, fazendo uso dessas substâncias com vistas ao relaxamento ou à distração (Silva, 2023, p. 49).

No período vivenciado por Marx e Engels, o capitalismo ainda vivia seu período de expansão e crescimento. Contudo, no final do século XIX, a expansão do capital financeiro e a consolidação dos monopólios colocam em cena o desenvolvimento do imperialismo, marcado pela exportação de capitais. Nesse cenário, as drogas e mesmo o proibicionismo deixam de ser um problema local e mesmo pontual, como observado por Marx e Engels, e se colocam como um componente na expansão imperialista. Pode-se afirmar que “a proibição

mundial das drogas foi uma das invenções imperialistas que mais permitiu especulação financeira e policiamento repressivo das populações no século XX” (Carneiro, 2002, p. 128).

No começo do século XX, os revolucionários russos vivenciaram a Lei Seca decretada pelo czar, em 31 de julho de 1914. O decreto baniu a criação e a venda de álcool na Rússia, originalmente devido à entrada na Primeira Guerra Mundial. Posteriormente, o direito de banir o álcool foi entregue pelo governo central às autoridades locais, fazendo com que, em algumas cidades, fosse permitida a venda de vinho e cerveja, embora a de vodca tenha permanecido banida. Depois da Revolução de Outubro, o banimento de álcool permaneceu em vigor, sendo a proibição abolida somente em 1925. Posteriormente, em maio de 1935, foi emitido um novo decreto, com o título “Sobre a intensificação da luta contra embriaguez e alcoolismo e a erradicação da fabricação de vodca artesanal”, que daria início a uma ampla campanha antialcoólica.

Esse é o cenário em que Trotsky discute a questão do alcoolismo, no começo da década de 1920. Segundo Trotsky (2009, p. 34-5), somente depois da conquista do poder pelos trabalhadores “que a luta do governo contra o alcoolismo, luta ao mesmo tempo cultural, educativa e coerciva, adquire toda a significação histórica”. Trotsky (2009, p. 45) afirma que o fato de a interdição da venda ter sido justificada pela guerra imperialista não “modifica o fato fundamental de que a liquidação do alcoolismo vem acrescentar-se ao inventário das conquistas da revolução”. Trotsky (2009, p. 45) aponta como tarefas “desenvolver, reforçar, organizar, conduzir com êxito uma política antialcoólica no país do trabalho renascente”.

Na década de 1930, o militante comunista italiano Antonio Gramsci discutiu a questão das drogas a partir de outra perspectiva. Em sua análise do fordismo, aponta a exigência feita pela vida industrial de que o trabalhador apresente determinadas características psicofísicas, adaptadas a condições de trabalho específicas, referentes a condições de “nutrição, de habitação, de costumes etc.” (Gramsci, 2001, p. 251). Um dos aspectos desse processo analisado por Gramsci está intrinsecamente ligado ao proibicionismo, cujo objetivo passa por controlar a vida íntima dos operários e impor certa moralidade enquanto necessidades do método racionalizado da produção e do trabalho. Para tanto, por um lado, segundo Gramsci (2001, p. 269), seria necessária a construção de uma “nova ética sexual”, impondo uma “rígida disciplina dos instintos sexuais” pela regulamentação e estabilidade das relações sociais através do fortalecimento da família monogâmica. Por outro lado, da mesma forma

que a questão sexual foi regulamentada, entrou em pauta a luta contra o uso do álcool, que passou a ser entendido pelos capitalistas como “o mais perigoso agente de destruição das forças de trabalho” (Gramsci, 2001, p. 267). Nesse sentido, na interpretação acerca do fordismo, a racionalização e o proibicionismo teriam por objetivo “manter a continuidade de eficiência física do trabalhador, de sua eficiência muscular-nervosa” (Gramsci, 2001, p. 266).

Contudo, deve-se destacar que essas percepções acerca do problema das drogas, em sua manifestação concreta no debate do álcool, são expressão de momentos bastante distintos. Marx, discutindo um caso bem específico, procurou mostrar a relação entre drogas e a expansão colonial acerca da Ásia. Engels, por sua vez, analisou a degradação da classe operária diante da exploração capitalista. Para Trotsky, que defendia a proibição no seu contexto específico, estava em jogo a concretização de políticas que pudessem levar à construção do socialismo. Desse modo, o governo soviético acabou elegendo o álcool como um inimigo a ser combatido, na medida em que poderia afetar a vida dos trabalhadores. Gramsci, por outro lado, está denunciando a postura dos capitalistas no sentido de uma maior produtividade na exploração do trabalho, mostrando de que forma a burguesia acaba por utilizar o proibicionismo para ter trabalhadores que alcancem o máximo de desempenho psicofísico nas atividades laborais.

Portanto, não existe entre autores clássicos do marxismo uma posição única acerca das drogas, mas respostas pontuais a problemas que se colocaram em suas elaborações. Essa amplitude de posições acaba por se expressar nas posições desenvolvidas pelas organizações de esquerda, que tomam esses fragmentos de posição para expressar – mesmo correndo o risco de anacronismo – suas próprias posições.

O combate ao proibicionismo na esquerda

No Brasil, possivelmente a organização de esquerda que possui as posições mais elaboradas acerca da política de drogas seja o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado (PSTU), que durante muitos anos contou em suas fileiras com o militante antiproibicionista e pesquisador Henrique Carneiro. Com a saída de Carneiro do PSTU, em grande medida suas contribuições foram incorporadas por um grupo produto de uma ruptura do PSTU, atualmente chamado Resistência, que atua como tendência interna do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL). Em suas elaborações, o PSTU aponta que

[...] a política proibicionista da maioria dos governos só alavanca os lucros dos grandes empresários do tráfico. A ilegalidade desse mercado desonera produtores, comerciantes e consumidores do pagamento de quaisquer impostos ou taxas sobre a produção e transação da mercadoria droga. O custo da produção também é muito abaixo do preço final da mercadoria, pois não há nenhum controle de qualidade, nem fiscalização durante o processo produtivo (Cruz, 2018).

Nessa passagem o PSTU chama a atenção para o fato de que o comércio ilegal de drogas é funcional ao próprio capitalismo, na medida em que permite à burguesia envolvida com o setor a completa isenção de regras na produção e comercialização de produtos.¹ Nas palavras de Carneiro (2002, p. 127), “a proibição gera o superlucro. Por essas razões, a reivindicação da descriminação das drogas choca-se tanto com os interesses dos grandes traficantes assim como com os do Estado policial”. O PSTU também destaca que

[...] a perseguição aos usuários e a batalha contra o narcotráfico são os alicerces da política proibicionista do Estado brasileiro. Os grandes empresários do tráfico continuam lavando os lucros do comércio ilegal das drogas no sistema financeiro internacional, enquanto o pequeno traficante, o polo varejista, é brutalmente reprimido (Cruz, 2018).

Nessa citação, o PSTU aponta que, a despeito da política de repressão às drogas, a perseguição não acontece aos maiores responsáveis pela distribuição e comercialização, a burguesia que usa o sistema financeiro para lavar o dinheiro obtido com o tráfico, mas contra os usuários e os pequenos vendedores. Não se trata, contudo, apenas da perseguição individual aos usuários ou dos pequenos traficantes. Observa-se, segundo Delmanto (2015, p. 87), pesquisador do tema, que “o recrudescimento do aparato punitivo estatal reflete-se claramente nas políticas de drogas, elemento importante no crescimento do encarceramento dos setores pobres das populações nacionais ao redor do planeta”. Em realidade, a guerra às drogas pode ser considerada, segundo o PSTU,

[...] uma política de controle social da população negra e pobre, porque aprofunda a militarização das periferias das grandes cidades, como podemos ver nos casos das Unidades de Polícia Pacificadora nos morros cariocas. A classe trabalhadora é o alvo mais atingido por esta guerra, pois fica refém da luta entre as facções do tráfico, milícias e Polícia (Cruz, 2018).

Portanto, conforme aponta a análise do PSTU, utiliza-se a retórica proibicionista como ferramenta de controle e repressão aos mais pobres, estigmatizando essa parcela da população como bandidos e perigosos. Ademais, coloca o setor mais pauperizado do proletariado no

¹ Na exposição das posições das diferentes organizações, muitos textos são assinados por alguns de seus militantes e publicados em órgãos de difusão das ideias dos grupos, como páginas de internet, jornais e brochuras. Neste texto, para garantir a sua fluidez, optamos por não explicar caso a caso essa situação de autoria, atribuindo à organização os textos em que seus militantes sistematizam as posições da coletividade que representam.

meio de uma violenta guerra entre traficantes e Estado, na qual somente os empresários, que lavam o dinheiro das drogas, saem ganhando. Nesse processo, segundo um pesquisador do tema,

[...] a violência concentra-se no setor de varejo, onde os grupos criminosos disputam território e clientes e onde age a polícia. A repressão não chega nem perto dos grandes oligopólios do narcotráfico, dominadores de todas as etapas do tráfico e os que realmente lucram com a proibição das drogas (Delmanto, 2015, p. 30).

O PSTU procura apresentar uma alternativa a essa situação. Segundo o partido, sua proposta

[...] é uma política antiproibicionista do ponto de vista dos trabalhadores e da juventude pobre. Defendemos, além de descriminalizar o uso e o comércio das drogas ilícitas, a legalização de todas as drogas, colocando a grande produção e a comercialização sob o controle do Estado (Cruz, 2018).

Portanto, nessa proposta, a distribuição seria de responsabilidade do Estado, ao qual caberia também a regulamentação e a fiscalização da produção e do comércio. No entendimento do PSTU,

[...] essa política desarticulária o crime organizado e colocaria grandes barreiras ao comércio ilegal de drogas. Além disso, os governos deixariam de investir milhões de reais em armamento e aparelhos repressivos (Cruz, 2018).

Portanto, para o PSTU, o desmantelamento do mercado ilegal iria também desestruturar o crime organizado, que veria uma de suas principais fontes de renda passando ao controle do Estado. Por outro lado, atacaria os setores da burguesia que atualmente enriquecem por meio da lavagem de dinheiro das drogas ilegais. Observa-se, assim, conforme Carneiro (2002, p. 128), que

[...] o resultado do proibicionismo foi provocar a hiperlucratividade, danos à saúde pública (devido à falta de fiscalização), a militarização da produção e do comércio de certas drogas e a intromissão do aparato de segurança em esferas da vida cotidiana.

Essa política expressa pelo PSTU, em seu conjunto, visa, portanto, não apenas a mera legalização das drogas, mas centralmente pôr fim ao comércio ilegal, que sustenta o crime organizado, como também à intervenção do Estado contra os setores mais pauperizados do proletariado, a partir da retórica proibicionista.

Essas posições antiproibicionistas são também compartilhadas por outros segmentos da esquerda, tanto pelo PSTU, que conta com legenda eleitoral, como por grupos que são tendência de partidos como o PT e o PSOL, portanto, sem uma legalidade institucional própria. Um exemplo é a Democracia Socialistas (DS), que se constituiu como tendência

interna do Partido dos Trabalhadores (PT) desde a fundação do partido, no começo da década de 1980. Segundo documento da DS,

[...] a política de repressão às drogas é racista. Ainda que o tráfico de drogas esteja presente também nas áreas mais ricas das cidades brasileiras, o aparato de repressão do Estado faz a opção de implementar uma política de segurança que seleciona, estigmatiza e extermina, diariamente, a juventude negra nas periferias e favelas do país (Democracia Socialista, 2018).

Em seu documento, a DS ressalta também o caráter de opressão da política de repressão às drogas. Para essa organização,

[...] a orientação repressora dessa política cerceia o direito de experimentação da juventude e autonomia em relação ao próprio corpo. Numa visão hipócrita, em que algumas substâncias são consideradas ilegais e outras não, sem necessariamente representarem riscos maiores aos indivíduos e à coletividade, os setores conservadores da nossa sociedade utilizam-se do proibicionismo para impor valores morais hegemônicos, não permitindo que as pessoas escolham por si mesmas se querem ou não usar tais ou quais substâncias (Democracia Socialista, 2018).

Em seu documento a DS defende a descriminalização, relacionado ao processo de atuação do aparato repressivo do Estado. Para a DS,

[...] descriminalizar as drogas é fundamental para combater o extermínio da juventude negra, transferindo da esfera penal para o sistema de políticas públicas integradas à tarefa de informar, conscientizar, reduzir danos e integrar os usuários de drogas, criando outras possibilidades mais eficazes na solução desse problema (Democracia Socialista, 2018).

Por outro lado, a DS aponta também a necessidade de legalizar a maconha, regulamentando a sua produção e o seu comércio. Para a DS,

[...] faltam argumentos sólidos para sustentar a proibição da maconha, principalmente, quando comparamos seus efeitos com os do álcool e do tabaco, principais causadores de mortes dentre todas as drogas, lícitas e ilícitas. A manutenção desta proibição atende exclusivamente aos interesses econômicos e políticos do mercado ilegal de drogas, do lobby da indústria farmacêutica e do tabaco, e à uma concepção de política de segurança pública repressiva, que não respeita os direitos e, muito menos, os anseios da juventude brasileira (Democracia Socialista, 2018).

No PSOL o debate também aparece com frequência, sendo um de seus deputados federais à época o responsável por apresentar projeto de lei na Câmara Federal.² Uma das tendências internas desse partido, a Liberdade, Socialismo e Revolução (LSR), afirma que se vive um momento de transição,

[...] onde se notou a falência do proibicionismo e caminha-se para um novo modelo que está sendo discutido e experimentado. Existe outro apelo também, o Controle do Estado sobre essas substâncias que, de forma mais inteligente, pode moldar uma nova forma de combate ao uso de entorpecentes, regulamentando o mercado,

² Trata-se do Projeto de Lei 7270/2014, apresentado por Jean Wyllys, então deputado federal do PSOL do Rio de Janeiro.

acabando com o ciclo vicioso da corrupção e, inclusive, desmantelando organizações criminosas que não terão mais poder econômico para se armar (Itaborai, 2018).

Nesse mesmo sentido, ressalta que

[...] a política proibicionista está falida, sendo necessário um debate sincero e longe dos “achismos” e preconceitos. O senso comum de que droga mata e destrói famílias não pode sobrepor a realidade dos fatos apresentados. Ou seja, a guerra contra as drogas mata muito mais e, sem dúvida nenhuma, é mais nociva à sociedade do que o próprio uso de substâncias psicoativas (Itaborai, 2018).

Esses são alguns elementos apresentados pelos segmentos da esquerda que defendem a legalização das drogas. Esses setores atuam no sentido de defender o

[...] absoluto fracasso do proibicionismo em suas premissas de garantia da saúde pública e a também evidente constatação de seu absoluto sucesso como máquina de guerra, controle, segregação, encarceramento, desinformação e discriminação (Delmanto, 2015, p. 22).

Em síntese, as posições aqui defendidas por essas organizações partem de elementos concretos como o fato de o proibicionismo se mostrar uma política que permeia a dominação de classes e a repressão no capitalismo. Contudo, essa mesma perspectiva embasa as posições daquelas organizações que defendem o proibicionismo, o que talvez demonstre a fragilidade das posições de ambos os setores aqui discutidos.

A esquerda proibicionista

Embora a posição mais comum na esquerda seja a antiproibicionista, existem organizações marxistas que se colocam contra a legalização das drogas. As organizações O Trabalho (OT), tendência do PT, e a Organização Comunista Internacionalista (OCI), anteriormente chamada Esquerda Marxista, uma ruptura distante da OT, destoam das elaborações comuns na esquerda. Em seus documentos, a OT chega a afirmar: “Somos intransigentes no combate ao consumo e à legalização das drogas” (Henrique, 2018). Para essa organização, “as drogas não são nada mais do que a negação de um futuro com vida saudável e estabilidade material para a juventude. Além disso, é um instrumento do imperialismo para dopar a juventude e impedir a luta organizada pelos nossos direitos” (Henrique, 2018). Em outro texto, são taxativos em afirmar que “não há nada de revolucionário em fumar maconha” (Zazo, 2018). Nesse documento explicam que sua posição acerca das drogas não se dá

[...] sobre uma base moralista, religiosa ou de bons costumes, mas partindo da premissa que as drogas são instrumento de alienação e destruição da juventude e trabalhadores e servem para financiar o imperialismo, a indústria bélica, corrupção, lavagem de dinheiro, violência policial, e a matança de nossa juventude (Zazo, 2018).

Sua posição atribui às drogas se constituir em um mecanismo consciente da burguesia para destruir a juventude e os trabalhadores. Segundo a OT,

[...] a droga é apenas um meio, e bem eficiente por sinal, da destruição dos jovens na periferia pela burguesia, que quer oprimir, para continuar explorando mão de obra barata e impedindo que os jovens se organizem, resistam e lutem para mudar sua realidade (Zazo, 2018).

Portanto, para a OT, o problema está no próprio consumo. Em suas elaborações, a OCI, ainda com o nome Esquerda Marxista, destoa em alguns elementos da OT, ainda que compartilhe muitas das análises expostas anteriormente, destacando o papel das drogas na sociedade. Para a OCI,

[...] a droga nas suas formas legal e ilegal é parte de uma ação organizada de destruição da juventude operária e da classe trabalhadora. Um instrumento utilizado pelo imperialismo para desmontar as organizações dos trabalhadores e destruir a consciência de classe e qualquer tentativa de luta que possa se desenvolver na juventude trabalhadora (Ramirez, 2018).

Ressaltando, igual à sua organização matriz, o papel que as drogas podem ter no combate à revolução, a OCI aponta que a

[...] disseminação das drogas tem como consequência a destruição dos trabalhadores e suas formas organizativas, os militantes operários devem abordar o problema das drogas como a defesa de direitos e conquistas, defesa de sua existência como classe incluindo aí sua própria saúde. A droga é contrarrevolucionária, uma arma de ataque contra a classe operária e em especial a juventude operária (Ramirez, 2018).

Contudo, a OCI modifica elementos das antigas análises, não combatendo toda e qualquer droga, e aponta que sua posição “é fruto da análise de seu papel social, independentemente de sua ação na saúde” (Ramirez, 2018). Para eles,

[...] as bebidas e o cigarro estão socialmente tolerados e não serve, no momento atual, como instrumento de destruição massiva da classe trabalhadora como serve as drogas ilegais. Em outros momentos a bebida desempenhou essa função e pode vir um dia desempenhar novamente (Ramirez, 2018).

Em suas elaborações, a OCI aponta que em outros momentos as drogas tiveram outra função, de consumo local e em muitos casos vinculados as práticas rituais e religiosas. Contudo, assumiu novas características nos últimos séculos. Segundo a OCI,

[...] o uso generalizado das drogas é uma característica da sociedade capitalista e só foi possível se desenvolver dessa forma quando a droga começou a ser produzida em

grandes quantidades, ganhando condições de armazenamento, conservação e transporte. Ou seja, quando a droga se converteu em mercadoria (Ramirez, 2018).

Posteriormente, a OCI, quando ainda se chamava Esquerda Marxista, lançou um livreto tratando da temática. No geral, essa publicação apenas sistematiza as posições anteriormente apresentadas pela organização, atualizando dados com pesquisas mais recentes e trazendo como novidade a temática do uso medicinal. No texto afirma-se que, “embora rechacemos a ideia de buscar compreender melhor a realidade sob o efeito de drogas, reconhecemos sua validade para fins medicinais” (Dezorzi, 2019, p. 15).

Portanto, em síntese, essas posições desenvolvidas pela OT e pela OCI mostram uma avaliação que enfatize os elementos negativos de uma possível legalização das drogas. Na compreensão dessas organizações, a disponibilidade comercial das drogas poderia levar à ampliação do consumo. Por considerar as drogas um mecanismo de alienação das pessoas, entendem que as drogas não deveriam ter sua circulação facilitada por políticas estatais, chegando, em alguns casos, a criticar o consumo de substâncias legalizadas.

Um debate complexo

Embora os diferentes setores defendam firmemente suas posições, a questão não deve se limitar à retórica da disputa política e sim ser discutida de forma científica e nos marcos da saúde coletiva. Em primeiro lugar, deve-se delimitar do que se trata, ou seja, o que seriam drogas. Entende-se drogas como qualquer substância capaz de modificar a função dos organismos vivos, resultando em mudanças fisiológicas ou de comportamento, ou seja, “são drogas tanto medicamentos quanto o tabaco, o álcool e drogas ilícitas como cocaína, maconha, heroína” (Delmanto, 2015, p. 27).

Outro aspecto que precisa ser levantado nessa discussão passa pela construção histórica dessas formas de interdição. O estatuto de ilegalidade de algumas drogas encontra explicação não nos seus efeitos sobre o organismo, mas em aspectos econômicos e políticos, construídos historicamente, não sendo possível ignorar o papel da indústria farmacêutica. O proibicionismo separou as indústrias farmacêutica, do tabaco e do álcool, da indústria clandestina das drogas proibidas, num mecanismo que resultou no crescimento exagerado do lucro no ramo das substâncias interditas.

Nos Estados Unidos, a experiência da Lei Seca (1920 a 1934) está marcada pelo surgimento das poderosas máfias e do imenso aparelho policial unidos na exploração comum

dos lucros de um comércio proibido. Essa experiência viria a se repetir no final do século XX, em escala global, com a dimensão de um comércio de altos lucros, gerador de uma crescente violência. Nesse processo, “o consumo de drogas ilícitas cresce não apesar do proibicionismo também crescente, mas exatamente devido ao mecanismo do proibicionismo” (Carneiro, 2002, p. 116).

No século XX, observa-se a proibição formal de certas substâncias e a aceitação de outras. Essa discriminação de algumas substâncias obedece a elementos culturais e econômicas. O álcool, por exemplo, embora tenha sido proibido no começo do século nos Estados Unidos e na Rússia, é tolerado, em geral, nas sociedades ocidentais, bem como o tabaco, enquanto substâncias reconhecidamente menos nocivas, como os derivados da Cannabis, são proibidas. Os critérios para a legitimidade ou não dessa proibição são arbitrariamente estabelecidos, afinal algumas das substâncias mais perigosas são permitidas devido ao seu uso tradicional no Ocidente cristão. São exemplos disso o que

[...] incorporou-se, desde a guerra da Criméia, à ração dos exércitos e aos hábitos do povo. O chá e o ópio, à dieta da Inglaterra vitoriana. E o álcool, na forma do vinho, da cerveja e dos destilados, continua sendo a bebida nacional de muitos povos (Carneiro, 2002, p. 117).

As ações de interdição da produção e do consumo de drogas como estratégia global são recentes historicamente, coincidindo com a definição moral do que seriam drogas de uso ilícito e drogas de uso livre. Cerca de um século atrás “praticamente nenhuma droga, de uso medicamentoso ou não, era sequer objeto de controle, quanto mais de criminalização” (Delmanto, 2015, p. 82). O processo de proibição se deu em conjunção com o desenvolvimento da indústria farmacêutica e com o crescimento da importância social das atividades biomédicas, passando as políticas de repressão a ter de usar a retórica médica e jurídica. Nesse processo, “a proibição oferece ao Estado uma importante justificativa para intervir na sociedade, através de uma repressão que em verdade incide apenas sobre os usuários e traficantes varejistas” (Delmanto, 2015, p. 29).

O tema da saúde pública em relação às drogas deve ser apresentado o melhor embasado possível. O uso equivocado ou mesmo moralista de determinados argumentos pode atrapalhar inclusive a possibilidade de avanços na pesquisa ou mesmo no uso medicinal de algumas substâncias. Por outro lado, ao debater a proibição ou não, é bastante comum que se levante temas como o uso político das drogas em outros momentos históricos ou os interesses

em abstrato do imperialismo, embora a prioridade devesse ser o impacto na saúde das pessoas. Deve-se considerar, independente da defesa do proibicionismo ou não, que,

[...] sob as condições impostas pelo capitalismo aos trabalhadores, estes não estão em posição de moderar conscientemente o uso de droga alguma. A droga se torna um canal de fuga da persistente realidade cotidiana de opressão e exploração. Cair no abuso é quase inevitável (Dezorzi, 2019, p. 31).

Um argumento presente em textos da esquerda para defender a proibição das drogas atualmente ilegais seria o de que haveria um aumento do consumo, diante da possibilidade de distribuição massiva. Cabe destacar, em primeiro lugar, que atualmente já existe uma distribuição massiva de drogas, tanto legais como ilegais. Em um cenário de legalização, a única diferença seria o fato de que uma parcela das drogas que atualmente são vendidas de forma clandestina deveria seguir critérios de produção definidos pelo Estado e seriam passíveis de cobrança de impostos.

Por outro lado, não há comprovação científica de que a legalização das drogas necessariamente leva ao aumento do consumo. Pelo contrário, nos Estados Unidos se observou redução no consumo de maconha entre adolescentes em algumas localidades onde houve a legalização (Greenme, 2018). Conclusões semelhantes foram apontadas em estudos realizados acerca da legalização das drogas em Portugal (Platonow, 2018). Contudo, uma tendência contrária foi observada em outros países, mostrando que o debate é muito mais complexo do que a mera apresentação de dados parciais (ONU, 2024). Nesse sentido, afirmar que a legalização necessariamente levará ao aumento ou à diminuição do consumo não passa de especulação, devendo se considerar outros fatores, como as condições econômicas, sociais e culturais específicas.

Em uma rápida definição, legalização pode ser entendida como regulamentação da produção e descriminalização da venda. No atual contexto, as drogas consideradas ilegais são produzidas e comercializadas sem qualquer critério, com preços arbitrados pela própria lógica do comércio clandestino. Nesse sentido, a criminalização de algumas drogas, “ao produzir a clandestinidade, diminui a possibilidade de regulamentação pública das transações, reforça a possibilidade de oligopólios e cartéis, diminui a concorrência e a proteção ao consumidor” (Delmanto, 2015, p. 97). Esse mercado está normalmente relacionado a empresas que lavam o dinheiro, criando “um mercado negro de grandes proporções e, juntamente com ele, o surgimento de traficantes e outros tipos de criminosos” (Teixeira, 2016, p. 45).

Outra afirmação para ser contra a proposta de legalização das drogas passa pelo fato de setores empresariais defenderem essa medida. Pelas propostas defendidas por diferentes segmentos da sociedade, com a regulamentação da produção, além da descriminalização do consumo, a comercialização passa a ser descriminalizada. Nesse cenário, seria preciso que a produção e a comercialização seguissem regras estabelecidas pelo Estado, garantindo critérios de produção. Contudo, diferente do que alegam setores da esquerda, isso não tiraria as drogas do tráfico comandado pelo crime organizado, na medida em que o comércio sem controle do Estado poderia seguir vigente, alimentado inclusive por setores empresariais do ramo. Essa contradição não seria resolvida nem pela legalização, nem pela permanência da proibição, na medida em que o Estado poderia ser um parceiro tanto das empresas que fabricariam essas drogas como do crime organizado na distribuição ilegal dessas substâncias.

Considerações finais

Como ficou evidenciado, não é possível afirmar que o proibicionismo seja prejudicial à saúde pública ou que a legalização trará alguma melhoria. Em suas diferentes análises, as organizações marxistas se mostraram incapazes de apresentar análises que sejam minimamente conclusivas, evidenciando que os elementos dos quais partem são frágeis, parciais ou mesmo equivocados. Em suas análises, há muitos elementos subjetivos ou mesmo morais que se sobrepõem à investigação da realidade e acabam por influenciar suas posições.

Embora o tema seja controverso e nem mesmo seja consenso em organizações políticas que reivindicam o mesmo referencial teórico, pode-se inferir alguns aspectos que apontam caminhos para uma política em relação às drogas. Em primeiro lugar, a repressão do Estado ao consumo é um elemento que deve ser combatido com veemência, na medida em que serve apenas para não encarar o problema das drogas como de saúde pública. Segundo, que o uso livre e indiscriminado de drogas é nocivo, em muitos casos expressando problemas relacionados ao cotidiano das pessoas, sendo negativa a ampla disponibilidade tanto de drogas legais como ilegais. E, terceiro, que se trata de um problema a ser discutido e encaminhado a partir de uma ampla discussão na sociedade, embasado em evidências científicas e envolvendo diferentes áreas do conhecimento, o que talvez somente seja possível em uma sociedade que supere o modo de produção capitalista.

Referências

CARNEIRO, Henrique. *As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX*. Outubro, n. 6, p. 115-28, 2002.

CRUZ, Diego. *Legalizar as drogas: um passo contra a criminalização da pobreza e o genocídio da juventude negra!* PSTU. Disponível em <https://www.pstu.org.br/legalizar-as-drogas-um-passo-contr-a-criminalizacao-da-pobreza-e-o-genocidio-da-juventude-negra>. Acesso em 04/04/2018

DELMANTO, Júlio. *Camaradas caretas: drogas e esquerda no Brasil*. São Paulo: Alameda, 2015.

DEMOCRACIA SOCIALISTA. *Resolução específica do ativo de juventude da DS*. Democracia Socialista. Disponível em <https://democraciasocialista.org.br/resolucoes-especificas-do-ativo-de-juventude-da-ds>. Acesso em 04/04/2018.

DEZORZI, Caio. *Drogas e luta de classes*. São Paulo: Editora Marxista, 2019.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, vol. 4.

GREENME. *Nos Estados Unidos cai o consumo da maconha após sua legalização*. greenMe! Disponível em <https://www.greenme.com.br/viver/costume-e-sociedade/4874-estados-unidos-cai-o-consumo-da-maconha>. Acesso em 10/07/2018.

HENRIQUE, Carlos. *O STF e a descriminalização das drogas: a intenção é proteger o usuário?* Juventude Revolução. Disponível em <http://juventuderevolucao.com.br/index.php/2015/10/08/o-stf-e-a-descriminalizacao-das-drogas-a-intencao-e-protoger-o-usuario>. Acesso em 04/04/2018.

ITABORAI, Fabricio. *Um outro olhar sobre a lei de drogas e a criminalização da pobreza*. LSR-CIT. Disponível em <https://www.lsr-cit.org/2014/02/25/um-outro-olhar-sobre-a-lei-de-drogas-e-a-criminalizacao-da-pobreza>. Acesso em 04/04/2018.

MARX, Karl. *El comercio del opio*. In. MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. *Acerca del colonialismo*. Moscou: Progreso, 1981.

MATSAS, Katerina. *La dialéctica de la dependencia y la libertad*. Em *Defensa del Marxismo*, nº 24, 1999.

ONU. *Legalização de cannabis aumentou o consumo diário, afirma estudo da ONU*. ONU News. Disponível em <https://news.un.org/pt/story/2022/06/1793942>. Acesso em 14/05/2024.

PLATONOW, Vladimir. *Especialista diz que descriminalização reduziu consumo de drogas em Portugal*. Agência Brasil. Disponível em <http://agenciabrasil.ebc.com.br/amphtml/geral/noticia/2015-11/especialista-diz-que-descriminalizacao-reduziu-consumo-de-drogas-em-portugal>. Acesso em 10/07/2018.

RAMIREZ, Fábio. *Drogas: instrumento de destruição da juventude e pilar de sustentação do capitalismo*. Marxismo. Disponível em <http://www.marxismo.org.br/content/drogas-instrumento-de-destruicao-da-juventude-e-pilar-de-sustentacao-do-capitalismo>. Acesso em 04/04/2018.

SILVA, Michel. *Notas sobre a saúde mental no capitalismo*. Boletim de Conjuntura (BOCA), nº 37, 2023.

TEIXEIRA, Luciana da Silva. *Impacto econômico da legalização das drogas*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2016.

TROTSKY, Leon. *Questões do modo de vida*. São Paulo: Sunderman, 2009.

ZAZO. *Juventude e trabalhadores não precisam da legalização das drogas*. Juventude em Revolução. Disponível em <http://juventuderevolucao.com.br/index.php/2012/09/16/juventude-e-trabalhadores-nao-precisam-da-legalizacao-das-drogas-eles-querem-empregoeducacaosaude-diversao-e-arte>. Acesso em 04/04/2018.

Texto aprovado para publicação em 21 de novembro de 2024.